EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 1230 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica meta do programa MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CÓDIGO 1230, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 1230
Órgão: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS/SEMIDH
Tipo: PROJETO
Título: CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP ZONA NORTE
ODS(s) Vinculado(s): 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA
2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
Programa: MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Produto: EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO
Objetivo:
EXPANDIR A OFERTA COM A CRIAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO E ABRIGO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO, TAMBÉM, TRAÇAR PERFIL SOCIOECONÔMICO, ORIENTAR E INCLUIR O PÚBLICO-ALVO EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL.
Abrangência: NORTE
Origem: SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
* PRODUZIR 1 RELATÓRIO DOCUMENTAL PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PÚBLICO-ALVO.	UNIDADE
* REALIZAR 2 CENSOS PARA TRAÇAR PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NA ZONA NORTE.	UNIDADE
* PROMOVER 4 DEBATES/FÓRUNS EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA REGISTRO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DO PÚBLICO.	UNIDADE
* CONSTRUIR/IMPLANTAR 1 EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO E ABRIGO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS.	UNIDADE

FONTES DE RECURSO

Municipal	1.500.000,00
Federal	1.000.000,00
TOTAL	**2.500.000,00**

Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Desta maneira, é necessário observar que a atividade ora emendada prevê o aparelhamento da Zona Norte de Natal para a execução de políticas públicas voltadas para o atendimento das demandas da população que vive em situação de rua. Neste sentido, uma demanda apresentada por estas pessoas é o atendimento durante 24h nos Centros de atendimento a pessoas em situação de rua. Logo, se mostra necessário que o equipamento a ser construído na Zona Norte funcione de maneira integral, atendendo a população em todas as suas demandas.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT